

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

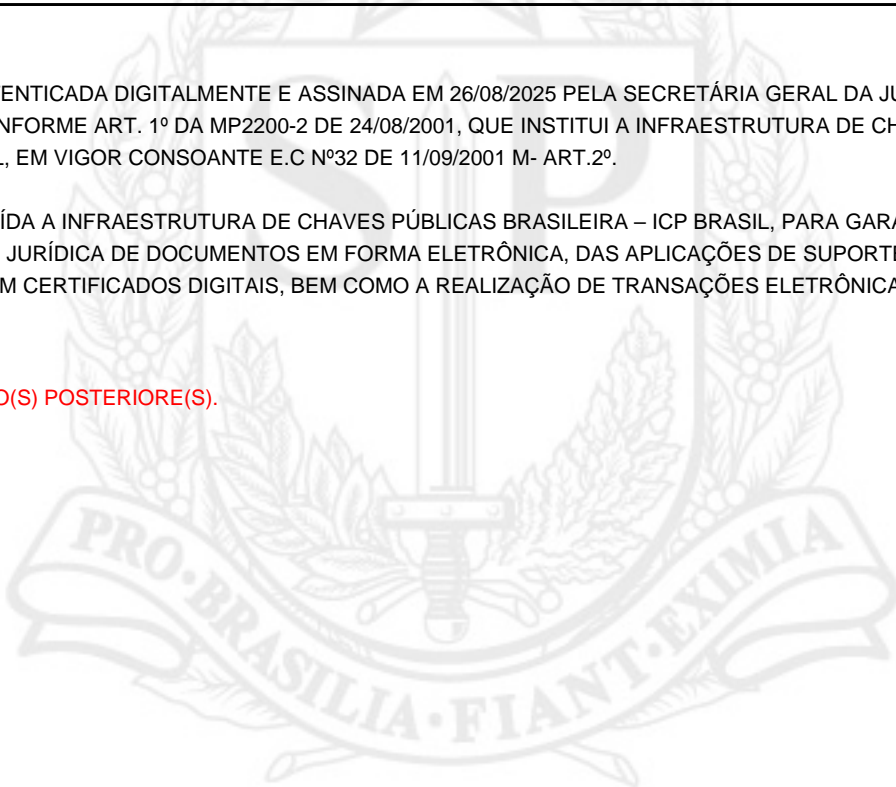
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HOPE VALLEY PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300673514	CNPJ 62.340.244/0001-70	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300673514	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:40:57	CÓDIGO DE CONTROLE 274911647
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.727.443/25-0



21 08 2025
AAG

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035118094-0



DADOS CADASTRAIS

62.340.244/0001-70

JUCESP -
GUICHÊ

★ 19 AGO

PROTO

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Chedid Jafet	NÚMERO 222	COMPLEMENTO BLOCO A 5ª	CEP 04551-065
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Camila Regina Silveira Rocha (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Camila Regina S. Rocha</i> DATA: 15/08/2025		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/90





JUCESP PROTOCOLO
2.727.443/25-0

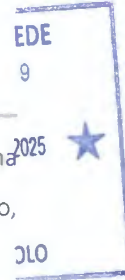
JUCESP

21 08 25



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A.



1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 08, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº. 6.404/76"), em vista da presença da totalidade dos acionistas subscritores, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: Leonardo Lima Cordeiro
Secretário: Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) aprovar a constituição da HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), que se regerá pelo Estatuto Social, que lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de Anexo I, com capital subscrito de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição, que seguem na forma do Anexo II, e do recibo de depósito do capital social integralizado em moeda corrente nacional, realizado em atendimento ao disposto no art. 80, II, da Lei n. 6.404/76, que segue na forma do Anexo III;

(ii) a eleição do Sr. LEONARDO LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 221.676 e no CPF/MF sob n. 285.257.468-35, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com

Página 1 de 2

JUCESP
21 08 25

endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito. A remuneração do Diretor será definida oportunamente pelos acionistas.

5. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, e encerrou os trabalhos. Após a lavratura da presente ata, lida em voz alta, foi reconhecida como expressão fiel do ocorrido e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

Mesa:

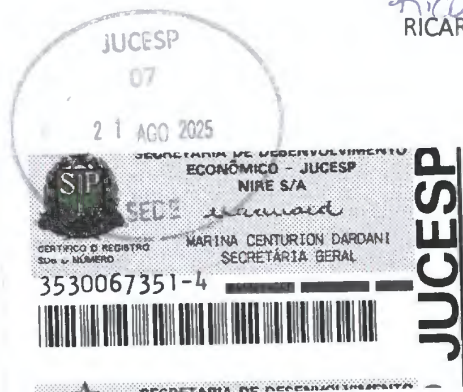

LEONARDO LIMA CORDEIRO
Presidente da Mesa


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretário da Mesa

Advogado Responsável:


RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES

OAB/SP n. 324.215



Página 2 de 2

RECIBO
DE
PAGO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

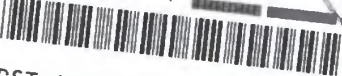
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
07
2025

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530067351-4

JUCESP
SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
07
2025

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530067351-4

JUCESP
SEDE



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673514 em 21/08/2025 da empresa HOPE VALLEY PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2727443250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911647. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA
HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1º - A Companhia tem a denominação de HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia").

Art. 2º - O objeto social da Companhia contempla a participação societária em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 08, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

Página 1 de 5

JUCESP

21 08 25

Art. 5º - As ações são indivisíveis em relação a Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

Art. 6º - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) membro, acionista ou não, residente no país, eleito em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O membro da Diretoria será investido em sua função mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Mesmo após o término do prazo do mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Compete ao Diretor gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei.

Art. 9º - Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelo Diretor Presidente

Página 2 de 5



JUCESP

01 09 25

isoladamente ou (ii) por 01 (um) procurador, com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, com exceção dos mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais e administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

Art. 10 - Competirá ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art. 11 - O membro da Diretoria poderá receber os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

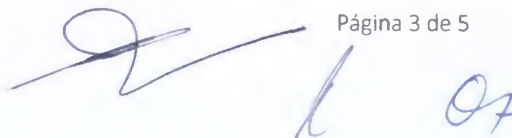
Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 13 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Página 3 de 5



JUCESP

21 de 2025

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

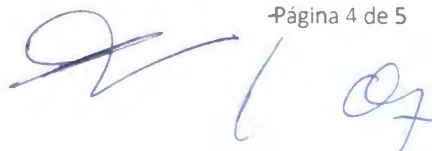
Art. 15 - Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão:

- I) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;
- II) 0,1% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei n. 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e,
- III) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

Página 4 de 5



JUCESP

21 08 25

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

Art. 17 - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

Advogado Responsável:


RICARDO DOS SANTOS E SILVA GOMES

OAB/SP n. 324.215

Página 5 de 5



DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Características da emissão: Subscrição particular de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ora parcialmente integralizado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em moeda corrente nacional, devendo o saldo ser integralizado até 04 de agosto de 2026, em moeda corrente nacional, bens ou direitos.

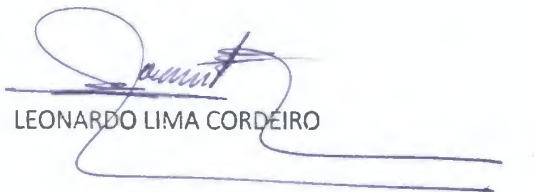
Qualificação do subscritor: LEONARDO LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 221.676 e no CPF/MF sob n. 285.257.468-35, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	500	R\$ 500,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025


LEONARDO LIMA CORDEIRO



ANEXO II

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Características da emissão: Subscrição particular de 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ora parcialmente integralizado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em moeda corrente nacional, devendo o saldo ser integralizado até 04 de agosto de 2026, em moeda corrente nacional, bens ou direitos.


Qualificação do subscritor: EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.228 e no CPF/MF sob o n. 335.870.178-67, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	500	R\$ 500,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025


EDUARDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA



DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

Comprovante de Depósito

19/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:41:00
783219173 0115
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: WESTPORT PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 4328-1 CONTA: 20.250.318-6

===== 19/08/2025
DATA
NR. DOCUMENTO 78.321.917.300.115
VALOR DINHEIRO 100,00
VALOR TOTAL 100,00
=====

NR. AUTENTICACAO D.527.67F.573.AAC.8E0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



JUCESP
21 08 25

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sede da HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 08, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065 (“Companhia”), compareceu o Sr. LEONARDO LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 221.676 e no CPF/MF sob n. 285.257.468-35, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, que após o cumprimento das formalidades legais, foi eleito e toma posse no cargo de Diretor Presidente, tendo sido nomeado em Ata da Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta data, com mandato de 03 (três) anos, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei nº 6.404/76). Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025



LEONARDO LIMA CORDEIRO
Diretor Presidente

JUCESP
21 08 25

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

LEONARDO LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 221.676 e no CPF/MF sob n. 285.257.468-35, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, eleito nesta data como Diretor Presidente da HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei n. 6.404/76).

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025.


LEONARDO LIMA CORDEIRO
Diretor Presidente

JUCESP
21 08 25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ricardo dos Santos da Silva Gomes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 324.215, inscrito no CPF nº 370.371.7478-69, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1636, Sala 1504, Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP: 01310-200, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticas e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) cópia do documento de Identificação – OAB/SP do Sr. Leonardo Lima Cordeiro;
2. 01 (uma) cópia do documento de Identificação – CNH da procuradora Camila Regina Silveira Rocha.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.


Ricardo dos Santos da Silva Gomes

JUCESP
21 08 25

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 08, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, em fase de constituição, neste ato, por seu representante legal o Sr. **Leonardo Lima Cordeiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 221.676 e no CPF/ ME sob nº 285.257.468-35, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Ivan Henrique Moraes Lima**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 236.578, no CPF/ ME sob nº 214.711.178-39, **Eduardo Augusto Medeiros de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.228 e no CPF/ME sob o nº 335.870.178-67, **Caio Cesar Figueiroa das Graças**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 347.159 e no CPF/ME sob o nº 358.883.258-05, **Suen Ribeiro Chamat**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 278.859 e no CPF/ME sob o nº 225.958.418-74, **Amanda Felix da Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 473.207 e no CPF/ME sob o nº 472.369.608-37, **Anna Chiara Pereira Montanaro**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 367.929 e no CPF/ME sob o nº 403.662.598-57, **Antônio Nelson Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.273 e no CPF/ME sob o nº 369.195.378-69, **Ariany da Paixão Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.498 e no CPF/ME sob o nº 405.896.408-10, **Bruna Pereira Assalim**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 455.634 e no CPF/ME sob o nº 470.349.748-45, **Caio Ferreira Ramos Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 482.554 e no CPF/ME sob o nº 388.753.728-96, **Camila Bianchi Matheus**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 434.023 e no CPF/ME sob o nº 382.562.778-07, **Caterina Formigoni Renzo de Carvalho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 399.578 e no CPF/ME sob o nº 419.286.908-07, **Clinton Pereira Gomes**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 434.646 e no CPF/ME sob o nº 134.839.666-09, **Eloísa Brocardo Machado**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 529.943 e no CPF/ME sob o nº 489.544.718-97, **Felipe Poltronieri Scanduzzi**, brasileiro, união estável, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 288.730 e no CPF/ME sob o nº 330.248.028-86, **Fernanda Cecilia Ribeiro de Campos**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 463.784 e no



1

JUCESP 21 08 25

CPF/ME sob o nº 425.533.848-58, **Fernanda Maria Martins Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.113 e no CPF/ME sob o nº 353.209.648-03, **Gabriel Augusto Caetano Vieira Cardoso**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 353.842 e no CPF/ME sob o nº 386.543.368-54, **Guilherme Saú**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.456 e no CPF/ME sob o nº 403.476.118-00, **Gustavo de Abreu Guerrero Ungarello**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 470.804 e no CPF/ME sob o nº 469.899.778-09, **Iris Sonvesso Fontes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 442.962 e no CPF/ME sob o nº 456.377.548-70, **Isabela Loureiro Seleglim Boaventura**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 441.020 e no CPF/ME sob o nº 039.043.011-01, **Isabella Cristina Bezerra Vegro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 368.477 e no CPF/ME sob o nº 407.044.988-47, **Izabelly Neves da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 529.339 e no CPF/ME sob o nº 498.695.338-92, **Jaqueline Rodrigues Pereira**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 444.527 e no CPF/ME sob o nº 432.607.878-28, **Jéssica Fonseca Teles**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 435.365 e no CPF/ME sob o nº 045.241.435-05, **Jessica Thais de Lima**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 391.998 e no CPF/ME sob o nº 414.032.608-50, **João Pedro Souza Penha**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 509.725 e no CPF/ME sob nº 700.981.301-96, **Kaique Jacinto Carvalho Almeida**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 390.646 e no CPF/ME sob nº 108.459.136-70, **Kahlil Mascarenhas Aleixo Sepulveda**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 454.951 e no CPF/ME sob nº 050.255.395-28, **Kauê Marcucci Santos Mina Vernice**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 402.714 e no CPF/ME sob o nº 428.458.778-11, **Laís de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 508.237 e no CPF/ME sob o nº 503.768.678-41, **Lucas de Lara Pinto**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 461.487 e no CPF/ME sob o nº 443.678.758-30, **Lucas José Silva de França**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 394.086 e no CPF/ME sob o nº 424.030.468-76, **Lucas Rodrigues de Castro**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 48.010 - BA e no CPF/ME sob o nº 047.373.465-60, **Luiza Nunes**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 412.400 e no CPF/ME sob o nº 442.549.098-37, **Mariana de Andrade Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 431.080 e no CPF/ME sob o nº 427.116.628-61, **Mariane Surita de Oliveira**, brasileira, solteira,



JUCESP
21 08 25

advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 475.280 e no CPF/ME sob o nº 423.064.688-77, **Maurício Bispo de Souza Dantonio**, brasileiro, união estável, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 408.388 e no CPF/ME sob o nº 423.407.348-27, **Mayara Gomes Tavares**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 489.599 e no CPF/ME sob o nº 415.522.118-78, **Natasha Maria Soares Viana**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 433.291 e no CPF/ME sob o nº 024.256.203-54, **Pedro Felipe Silva de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 448.190 e no CPF/ME sob o nº 468.651.748-60, **Rafaella Maria Gosch Pineda Lamounier**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 525.717 e no CPF/ME sob o nº 454.716.288-37, **Renata Giuse Cervera Ohi**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 436.939 e no CPF/ME sob o nº 420.576.898-24, **Ricardo dos Santos e Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 324.215 e no CPF/ME sob o nº 370.371.478-69, **Thainá Fidencio Itamar**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 490.533 e no CPF/ME sob o nº 136.809.026-54, **Victor Herzek Bergoce Goulart**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 461.186 e no CPF/ME sob o nº 389.118.488-32, **Victor Sylvestre Santana**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 505.405 e no CPF/SP sob o nº 393.116.168-42, **Vinicius Rozenfeld**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 406.283 e no CPF/ME sob o nº 229.700.058-83, **Vinicius Valente Novak**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 520.878 e no CPF/ME sob o nº 338.454.058-13, **Alessandra Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 460.248.218-08, **Camila Bomfim Pitondo**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 527.503.668-01, **Edyel de Oliveira Santos**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, inscrito no CPF/ME sob o nº 479.506.288-98, **Giovanna da Cunha Almeida**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 527.434.648-01, **Giovanna Lima Mazzuchini**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 393.035.838-76, **Larissa Santos da Silva**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 504.737.098-48, **Marco Antônio de Santo e Silva Filho**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, inscrito no CPF/ME sob o nº 488.032.658-56, **Maria Eduarda Campos Peixoto**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 386.066.898-66, **Nicholas Motta Lopes Nara**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº 498.687.478-05, **Rachel Fachim La Valle de Lima**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita no CPF/ME sob o nº

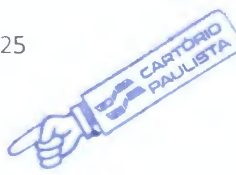
3




JUCESP
21 08 25

407.227.098-97 e os paralegais Camila Regina Silveira Rocha, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. 357.966.908-76, portadora do RG n. 44.647.447-2, **Rafael Gomes Venture**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob n. 320.763.518-09, portador do RG n. 28.234.192-4, todos integrantes da sociedade CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente registrada na OAB/SP sob o nº11.350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.980/0001-34, com sede na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5ª andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04.551-065, a quem confere todos os poderes para representá-la perante Juntas Comerciais, Oficiais de Registro de Pessoas Jurídicas, Oficiais de Registro de Imóveis, Receita Federal do Brasil – RFB, Secretarias da Fazenda, Prefeituras Municipais, Caixa Econômica Federal, podendo assinar documentos, protocolar requerimentos administrativos, entre eles, mas não somente, cadastros eletrônicos transmitidos pela web e Documento Básico do CNPJ (DBE), acessar e requerer informações, inclusive protegidas por sigilo fiscal, regularizar eventuais pendências constantes no banco de dados das referidas instituições, assinar formulários e documentos; e ainda, realizar depósitos financeiros, abrir contas e resgatar os valores depositados a fim de atender o disposto no artigo 80 da Lei 6.404/76, perante todas agências do Banco do Brasil S.A em todo território nacional, e ainda praticar todos os atos em direito admitidos em nome da Outorgante para o levantamento dos referidos valores depositados e encerramento da respectiva conta, podendo substabelecer a terceiros os poderes ora conferidos, especialmente para praticar todos os atos necessários para a abertura e regularização da Outorgante perante os órgãos competentes. O presente instrumento de mandato é válido pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

São Paulo/SP, 04 de agosto de 2025




HOPE VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A.
p. Leonardo Lima Cordeiro



4